



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PROTOCOLO	007068/2025
ASSUNTO	DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS
BASE LEGAL	ART. 75, II DA LEI N. 14.133/21

PARECER

Trata o presente de contratação direta, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, destinada a aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, incluindo itens como geladeira, liquidificador, micro-ondas, cafeteira elétrica, sanduicheira elétrica grill, forno elétrico, frigobar, televisores e fogões, todos com especificações detalhadas para atender às necessidades do ambiente de trabalho e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Para a continuação da instrução do processo, foram apresentados os seguintes documentos:

- Pedido de Contratação Direta – fls. 01/02;
- Relatório de Pesquisa de Preço – fls. 03/99;
- Relatório de Pesquisa de Preços conforme a Instrução Normativa SEGES 65/2021 e Ato da Presidência nº 41/2025 – fls. 100/104;
- Planilha de Média de Preços PLAPP 01/2025 – fls. 105/106;
- Documento de formalização de Demanda nº 14/2025 – fls. 107/110 e 138/141;
- Termo de Referência nº 07/2025 – fls. 111/123;
- Detalhamento de Solicitação de Aquisições de Materiais, Serviços e Obras - IGESP - fls. 124/126;
- Despacho 664/2025 da Central de Compras e Licitações ao Gabinete da Presidência – fls. 127;
- Despacho 3173/205 do Gabinete da Presidência autorizando e encaminhando a Diretoria Administrativa e Financeira para Providencias – fls. 128;
- Despacho DAF nº 1492/2025 da Coordenadoria Contabilidade e Finanças – fls. 129;
- Detalhamento da Execução Orçamentária - IGESP - fls. 130;
- Despacho nº 1611/2025 informando a Disponibilidade Orçamentária e Financeira – fls. 131;
- Despacho nº 1619/2025 do DAF encaminhando a Central de Compras – fls. 132;



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

- Relatório de Pesquisa de Preços Conforme a Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021 e Ato da Presidência 41/2025 – fls. 133/137;
- Termo de Referência – fls. 142/154;
- Portaria 318 de 08 de março de 2024 do Agente de Contratação – fls. 155/160;
- Declaração sobre Vedações ao Exercício da Função de Agente de Contratação – fls. 161;
- Minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica – fls. 162/192;
- Despacho nº 479/2025 do Agente de Contratação – fls. 193;
- Despacho nº 480/2025 da Central de Compras encaminhando a Assessoria Jurídica - fls. 194;
- Parecer Jurídico nº 277/2025 - fls. 195/200;
- Parecer COCIN nº 198/2025 – fls. 201/204;
- Despacho nº 575/5025 COCIN – fls. 205;
- Despacho nº 1639/2025 do DAF – fls. 206;
- Despacho nº 3513/2025 do Gabinete da Presidência Autorizativo – fls. 207;
- Complementação do Pedido de Contratação Direta – fls. 208/210;
- Relatório de Pesquisa de Preço Ajustado – fls. 211/252;
- Relatório de Pesquisa de Preços Conforme a Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021 e Ato da Presidência 41/2025 Ajustado – fls. 253/257;
- Planilha da Média de Preços ajustado – fls. 258/259;
- Documento de Formalização de Demanda ajustado – fls. 260/263;
- Termo de Referência Ajustado – fls. 264/276;
- Despacho nº 544/2025 da Central de Compras encaminhado ao Gabinete da Presidência – fls. 277/278;
- Despacho nº 3739/2025 do Gabinete da Presidência encaminhado ao DAF – 278;
- Despacho nº 1817/2025 DAF encaminhado Coordenadoria de Contabilidade e Finanças – fls. 279;
- Detalhamento de Execução Orçamentária – IGESP Ajustado – fls. 280;
- Despacho nº 1898/2025 informando a Disponibilidade Orçamentária e Financeira Ajustada – fls. 281;
- Despacho nº 1824/2025 DAF em caminhando a Central de Compras - fls. 282;
- Termo de Referência Ajustado – fls.283/295;
- Detalhamento de Solicitação de Aquisições de Materiais, Serviços e Obras – IGESP Ajustado – fls. 296/298;
- Detalhamento de Proposta de Item de Material/Serviço – IGESP Ajustado – fls. 299/304;
- Aviso de Dispensa Eletrônica Ajustado – fls. 305/335;
- Despacho nº 548/2025 do Agente de Contratação a Central de Compras – fls. 336;

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

- Despacho nº 550/2025 da Central de Compras encaminhado a Assessoria Jurídica – fls. 337;
- Parecer Jurídico nº 321/2025 – fls. 338/344.

Assim, diante do cumprimento da instrução processual e considerando a verificação dos aspectos jurídicos pela Assessoria Jurídica da presidência não vemos óbice na continuidade do feito, após o atendimento das condicionantes descritas no Parecer PARJUR nº 321/2025 (fls. 338/344), **especialmente a mencionada neste Parecer, no item 2.3 e recomendamos a revisão dos valores nos seguintes itens: Aviso de Dispensa – R\$ 36.601,92 às folhas 305, Anexo I, item 15.1, R\$ 20.516,67 onde o valor correto é R\$ 39.417,44 às folhas 329.**

Alertamos quanto à publicação resumida no Diário Oficial do Estado, no Portal Nacional de Contratos Públicos, PNCP, Lei 14133/2021, Caput do Art. 54, que é condição indispensável para sua eficácia, além da divulgação no sítio desta Corte de Contas e Portal da Transparência, cumprindo assim o que determina a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Encaminhe-se o presente expediente à **Diretoria Administrativa e Financeira** para ciência e prosseguimento do feito.

COCIN, na data da assinatura digital pelo sistema e-TCE.

Arnaldo Teodoro Santos
Auditor de Controle Externo II
Mat. 741.